



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2272/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, proveniente de Transferência Especial do Governo Federal, sendo:

I – **R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202542720001**, destinados à aquisição de **pá-carregadeira** para utilização na área rural do Município de Buritis/RO.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o inciso I do art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202542720001.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações previstas nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, para garantir a execução das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

Re: 22/12/25 a 21/01/26

Assinatura:

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAÍR FRITZ DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicação nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1337.0000 – AQUISIÇÃO DE PA-CARREGADEIRA – EMENDA PARLAMENTAR
Nº 202542720001

CATEGORIA DE DESPESA		VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material		R\$ 742.500,00
Permanente		R\$ 742.500,00
TOTAL		R\$ 742.500,00

[Handwritten Signature]
VALTAIR FRIZ DOS REIS
Prefeito do Município